



Reconhecido pela CAPES

Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 609, de
14.03.2019 – D.O.U. de 18.03.2019

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 01/2025/PPGCA

Processo seletivo para bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais (PPGCA/UNESC), em conformidade com as Chamadas Públicas FAPESC Nº 61/2024 e 62/2024.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC), torna público o presente Edital, que tem por objetivo abrir as inscrições para o processo de seleção para bolsas de estudos, em níveis de Mestrado e Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), nos termos das Chamadas Públicas FAPESC Nº 61/2024 e 62/2024.

1 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	20 e 23/1/2025
Homologação preliminar das inscrições	24/1/2025
Recurso da homologação preliminar das inscrições	Até 25/1/2025
Homologação final das inscrições	27/1/2025
Divulgação preliminar do resultado	28/1/2025
Recurso do resultado preliminar	Até 29/1/2025
Resultado final	30/1/2025

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas de doutorado, com ingresso em março de 2025.

2.2 As bolsas de estudo serão destinadas as discentes ingressantes no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais no ano de 2025.

2.3 Os bolsistas deverão cumprir o estabelecido pelas Chamadas Públicas Fapesc n.º 61/2024 e 62/2024 (Programa Fapesc de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc) e demais critérios estabelecidos no presente edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 Para concessão e manutenção dos benefícios das bolsas FAPESC, os bolsistas do **MESTRADO** deverão atender os seguintes requisitos:

- a. Ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), **até o início da vinculação do/a bolsista na Plataforma da SigFapesc**.
- b. Apresentar plano de trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O plano de trabalho deverá contemplar as demandas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- d. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- e. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- f. Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGCA e normas da FAPESC.
- g. Não é permitido o acúmulo de bolsa de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiada por recursos públicos.
- h. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

3.2 Para concessão e manutenção dos benefícios das bolsas FAPESC, os bolsistas do **DOUTORADO** deverão atender os seguintes requisitos:

- a. Ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), **até o início da vinculação do/a bolsista na Plataforma da SigFapesc**.
- b. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index* comprovados por meio do currículo Lattes.
- c. Apresentar plano de trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O plano de trabalho deverá contemplar as demandas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- e. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- f. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- g. Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGCA e normas da FAPESC.
- h. Não é permitido o acúmulo de bolsa de Doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiada por recursos públicos.
- i. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 O(A) orientador(a) do(a) bolsista deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.

4.2 O(A)s bolsistas deverão entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, 1 (uma) dissertação de mestrado/tese de doutorado.

4.3 O(A)s bolsistas deverão entregar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos indexados na base de dados *Web of Science* (Quartile 1 ou Quartile 2) ou 3 (três) artigos indexados em revistas/jornais no *Scielo.org* com qualificação no *SciELO Citation* (SciELO CI na *Web of Science*) ou 3 (três) artigos em eventos com *proceedings* (edição especial em revista/jornal indexados) ou 1 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 e 23 de janeiro de 2025**, exclusivamente via endereço eletrônico - seletivoppgca@unesc.net, até as 23h59 do dia 23 de janeiro de 2025.

5.1.1 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

5.2 Documentos para inscrição

5.2.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (ANEXO I);

b) formulário de atividades acadêmico-científicas, período de 2020 a 2024, devidamente preenchido. Para efeito de pontuação do Currículo vitae serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no item 7.1b (ANEXO II);

c) cópia digital, em arquivo único, das atividades acadêmico-científicas, período de 2020 a 2024, **organizados na ordem em que forem listadas** no formulário de atividades acadêmico-científicas (item 7.1b);

d) cópia do Currículo Lattes (padrão resumido do CNPq no formato pdf), relativo ao período de 2020 a 2024. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.2.2 **Todos os documentos solicitados** no item 6.2.1 deverão ser enviados em formato **pdf**, para o endereço eletrônico seletivoppgca@unesc.net, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do(s) arquivo(s).

5.2.3 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 24 de janeiro de 2025, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/ppgca-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-ambientais>, na pasta “ingresso”.

5.2.4 Da homologação preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até de 25 de janeiro de 2025, exclusivamente via endereço eletrônico seletivoppgca@unesc.net.

5.2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento da solicitação de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não

recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.2.5 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 27 de janeiro de 2025, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/ppgca-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-ambientais>, na pasta “ingresso”.

5.2.6 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 5.2.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos à bolsa será com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) 50% do peso decorrente da classificação obtida quando da seleção para ingressar no Programa (Tabela 1), com uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para o primeiro colocado.

Tabela 1. Pontuação relacionada com a classificação obtida no processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º	50	9º	28	17º	12
2º	45	10º	26	18º	10
3º	40	11º	24	19º	8
4º	38	12º	22	20º	6
5º	36	13º	20	21º	4
6º	34	14º	18	22º	2
7º	32	15º	16	23º em diante	1
8º	30	16º	14		

b) 50% do peso decorrente da análise das atividades acadêmico-científicas, **compreendida no período de 2020 a 2024** (Tabela 2). Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 50 (cinquenta) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 2. Pontuação das atividades acadêmico-científicas, compreendida no período de 2020 a 2024.

Produção acadêmico-científica (2020-2024)	Pontuação	Pontuação máxima
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis CAPES</i> (quadriênio 2017-2020).	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,7 A4 = 0,6 B1 = 0,5 B2 = 0,35 B3 = 0,2 B4 = 0,1	
Livro** (que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	1,0	

Produção acadêmico-científica (2020-2024)	Pontuação	Pontuação máxima
Capítulo de Livro** (livro que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	0,5	
Trabalho completo em anais de evento	0,4	2,0
Trabalho apresentado em evento científico	0,2	1,0

*A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

6.2 Em caso de empate terá direito o(a) aluno(a) que obtiver maior pontuação considerando, primeiramente, artigo científico seguido de livro e de capítulo de livro.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A listagem dos bolsistas preliminarmente selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no dia 28 de janeiro de 2025, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/ppgca-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-ambientais>, na pasta “ingresso”.

7.2 Do resultado preliminar do processo seletivo poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até as 23h59min do dia 29 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico seletivoppgca@unesc.net.

7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento da solicitação de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de janeiro de 2025**, através da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/ppgca-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-ambientais>, na pasta “ingresso”.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

8.1. Para **implementação da bolsa na Plataforma SIGFAPESC**, é necessário apresentar, em formato .pdf, a seguinte documentação:

- a. Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. estrangeiro: CIE/RNE).
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c. Título de Eleitor.
- d. Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 3 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do/a bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o/a bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência,

certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

- e. Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- f. Termo de Compromisso FAPESC, Plano de Trabalho e Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.
- g. Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do discente, informando número de agência e conta corrente.
- h. Autorização de vínculo do Colegiado do Programa (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.
- i. Autorização de vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: seletivoppgca@unesc.net ou no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/ppgca-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-ambientais>.

9.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Criciúma, SC, 20 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais